



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.

(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br



EDITAL COORDENADORIA DE CULTURA Nº 003/ 2020 - RETIFICADO

III CONCURSO DE POESIA “O MUNDO DE MINHA JANELA”

A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Coordenadoria Geral de Cultura, convida os alunos das Escolas Públicas e Particulares do município de Itararé a participar do III CONCURSO DE POESIA “O mundo de minha janela” que será realizado no período de 01 Junho de 2020 a 17 de Novembro de 2020. O tema do Concurso será “O mundo de minha janela” e seguirá as disposições:

Das Poesias

Art. 1º As poesias precisam ser, impreterivelmente, de autoria dos(as) alunos(as) devidamente matriculados(as) na Escola.

Art. 2º As poesias não precisam obedecer ao rigor formal (tais como rimas, estrofes etc.), podendo inclusive ser apresentadas em forma de versos livres, mas é indispensável que sejam escritas em língua portuguesa.

Art. 3º O tema das poesias é “O mundo de minha janela”.

Art. 4º As Poesias serão classificadas em três categorias, para alunos do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, outra para alunos do 6º ao 9º ano e por fim para alunos do Ensino Médio e serão interpretadas pelos classificados no dia 17 de Novembro, em evento a ser realizado via transmissão ao vivo (live) na Casa de Cultura Juquinha Taques.

Das Inscrições

Art. 5º Para se inscreverem neste Concurso os alunos deverão preencher a ficha padronizada – Anexo I do Edital – e enviar em anexo a poesia escrita.

Art. 6º A poesia deverá ser entregue ao Professor de Português – formatada em tamanho 12, fonte Arial, espaçamento 1,5, contendo o nome do(a) autor(a) e série.

Art. 7º O envio da poesia pelo Professor de Português à Coordenadoria Geral de Cultura deverá ser feita até o dia 31 de Julho de 2020, no horário de 08:00 às 17:00 pelo e-mail: **concursopoesias2020@itarare.sp.gov.br**.

Art. 8º A Comissão Julgadora será definida pelo Grupo de Trabalho nos termos do Decreto nº 104 de 05 de Outubro de 2020.

Parágrafo único: A avaliação será baseada nos seguintes critérios, em ordem de importância: originalidade e criatividade. Se a poesia apresentar fragmentos de textos e/ou cópias de poesias já publicadas será automaticamente eliminada.

Da Premiação

Art. 9º - Todos os(as) alunos(as) inscritos no concurso receberão Certificado de Participação, emitido pela Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé.

Art. 10º Receberão, além do Certificado de Participação:

I - O primeiro colocado será premiado com R\$ 1.000,00 (mil reais) em dinheiro.

II - O Segundo colocado receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro.

III - O Terceiro colocado receberá R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo os valores serão repassados mediante transferência bancária, a ser realizada pela Prefeitura de Itararé após autorização do responsável, mediante preenchimento do Anexo II deste Edital.

Art. 11º O Professor de Português será premiado com Kit Literatura.

Da divulgação dos resultados

Art. 12º O resultado final do Concurso, com as poesias premiadas, será divulgado no dia 17 de Novembro de 2020, em evento especial de premiação a ser realizado via transmissão ao vivo (live), na Casa de Cultura Juquinha Taques, através do canal oficial da Prefeitura de Itararé no Facebook. Haverá, também, divulgação em sites e nas Escolas participantes.

Parágrafo Único. A lista com os premiados será publicada em Diário Oficial no dia 10 de Novembro.

Art. 13º As poesias serão declamadas no dia do evento pelo autor ou por alguém de sua escolha.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

Art 14º - A comissão julgadora será composta por pessoas selecionadas pelo Grupo de Trabalho a, que sejam do meio artístico, sendo:

- I. 1 representante da Coordenadoria de Cultura do Município de Itararé;
- II. 1 representante da Câmara dos Vereadores de Itararé;
- III. 2 representantes da Sociedade Civil.

Art 15º Nenhum candidato poderá ter parentesco, em até segundo grau, com qualquer um dos integrantes do grupo de trabalho e da comissão julgadora.

Das disposições gerais

Art. 16º Preenchida a Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá revisá-la, ficando, após sua assinatura, responsável por todas as informações nela contidas e pela poesia anexada.

Art. 17º As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis e irrevogáveis.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 19º Não serão admitidos plágios.

Art. 20º Maiores informações serão obtidas com a Equipe da Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé através do email: cultura@itarare.sp.gov.br, ou pelo telefone (15) 3531-3778.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO III CONCURSO DE POESIA – 2020 Tema: “O mundo de minha janela”

Aluno(a): _____

Escola: _____ Série: _____

Título do Poema: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o poema inscrito no II Concurso de Poesia – 2020 – “O mundo de minha janela” é de minha autoria, inédito, e que esta Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé terá plenos direitos para divulgação e publicação desse poema nos meios de comunicação.

Itararé, _____ de _____ de 2020

Nome do Responsável: _____

RG Responsável: _____

CPF Responsável: _____

Contatos do(a) Aluno(a)

E-mail: _____

Fone: _____

Contatos do Responsável

E-mail: _____

Fone: _____

[ANEXO II]
AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA.

Itararé, ____ de _____ de 2020.

À COORDENADORIA GERAL DE CULTURA ITARARÉ.

Eu, abaixo identificado, DECLARO, sob as penas da lei, que autorizo a transferência de crédito para a conta abaixo especificada, para atendimento ao disposto no art. 10º do Edital de Cultura 003/2020, do Concurso de Poesias.

Informações da conta

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Responsável

Nome Completo: _____

CPF n.º _____ RG n.º: _____

Endereço completo: _____

Responsável pelo aluno(a): _____

RG: _____ CPF: _____

ASSINATURA
